LEI Nº 1.327/83, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983,

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO/ DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do Artigo 43 da Lei nº / 4.320/64, na importância de Cr$-30.500.000,00 (Trinta Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), que destinará a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa.

2.Executivo

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 4.000.000,00

2.Executivo

2.3.Serviços de Fazenda

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$- 5.000.000,00

2.Executivo

2.4.Serviços de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$-10.000.000,00,

2.Executivo
2.5.Educação e Cultura
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1.Outros Serviços e Encargos.....Cr$-3.000.000,00
2.Executivo
2.7.Assistência
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serviços de Encargos e Terceiros
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....Cr$-1.000.000,00
2.Executivo
2.7.Previdência
3.2.0.0.Transferências Correntes
3.2.5.0.Transferências de Pessoas
3.2.5.1.Inativos.....Cr$-2.500.000,00
2.Executivo
2.8.Limpeza Pública
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$-2.000.000,00
2.Executivo
2.8.Ruas e Avenidas
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$-2.000.000,00
2.Executivo
2.8.Cemitério
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio

segue..

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$-1.000.000,00

TOTAL.....Cr$-30.500.000,00

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos proveniente do esxesso de arrecadação a se verificar nas divérsas rúbricas do Orçamento/ Analítico Vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de novembro de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

Fone (DDD 0189) 62-1521